

PORTARIA FUNDAJ Nº 172, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o afastamento do País do
servidor Joanildo Albuquerque Burity

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria MEC nº 928 de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2022, e

Considerando a solicitação contida no processo SEI nº 23130.002078/2023-83,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento do País do servidor Joanildo Albuquerque Burity, matrícula SIAPE nº 435694, para que possa viajar no período de 11 a 14 de dezembro de 2023, inclusive trânsito, a cidade do Cairo (Egito), com objetivo de participar da reunião da Comissão Permanente Inter-Anglicana de Unidade, Fé e Ordem. A viagem é autorizada com ônus limitado para a Fundação Joaquim Nabuco, nos termos do que dispõe o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com a redação dada pelo Decreto nº 10.789, de 8 de setembro de 2021.

CUMPRE-SE .
PUBLIQUE-SE .

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta